

Petrobras informa sobre decisão tributária

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que, na data de hoje, o STJ negou provimento ao recurso da Companhia contra a cobrança de CIDE-Combustíveis, no valor aproximado de R\$ 987 milhões.

O caso envolve cumprimento de decisões judiciais liminares, deferidas em favor de empresas distribuidoras e postos de combustíveis, pelas quais a Petrobras foi impedida de reter a contribuição, incidente sobre a venda de derivados de petróleo, no período de março de 2002 a outubro de 2003. Com a revogação dessas decisões judiciais, a Petrobras foi autuada para cobrança do respectivo crédito tributário.

A Companhia está avaliando o cabimento de recurso contra a decisão de hoje.

Fatos julgados relevantes serão tempestivamente divulgados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 9º andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.